



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO nº 07/07.
(Processo TCA-26.202/026/07)

Inclui inciso no artigo 208
do Regimento Interno

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no exercício da competência conferida pelo inciso XXVI, do
artigo 2,º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de
1993, e na forma da letra "a", do inciso IV, do artigo 109
de seu Regimento Interno, observado o disposto nos seus
artigos 236 e 237 e considerando a necessidade de assegurar
aos interessados o conhecimento de processo em tramitação
no Tribunal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar emenda aditiva para o fim
de incluir inciso no artigo 208, do Regimento Interno com a
seguinte redação:

I - notificação nos processos em tramitação no
Tribunal.

Artigo 2º - Ficam renumerados os atuais incisos
I a IV do aludido artigo 208 do Regimento Interno,
respectivamente de II a V.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Artigo 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de julho de 2007.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

FULVIO JULIÃO BIAZZI

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

RENATO MARTINS COSTA

PEDRO ARNALDO FORNACIALLI - Substituto